



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 006/2019

de 1º de abril de 2019.

Exm.º Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Protocolo Nº:	27	2019	
Vila Valério em:	01	04	2019
Funcionário	L. S. B.		

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

**“Adotar as medidas cabíveis visando à ampliação do sistema de ouvidoria da Prefeitura Municipal, possibilitando o acesso dos cidadãos não apenas através do site, mas também por meio de telefones móveis, com números específicos, via WattsApp, utilizando todas as funcionalidades do aplicativo, tais como: receber e enviar arquivos de fotos, de vídeos, de áudio e de texto, com atendimento por pessoal apto a registrar sugestões, elogios e reclamações, na medida da competência do município, esclarecer dúvidas e responder questões de interesse público, se possível imediatamente, nos termos do *caput* do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou no prazo constante do § 1º do supracitado artigo.”**

### JUSTIFICATIVA

O ordenamento jurídico pátrio vem ampliando, a cada dia, o acervo de normas legais que regulam o dever de transparência na gestão pública e o direito de acesso dos cidadãos às informações de caráter público, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Essa é inegavelmente uma tendência crescente nas democracias modernas, partindo do pressuposto de que as informações sob a guarda dos entes federados são sempre públicas, haja vista que são por eles produzidas, guardadas e gerenciadas, à exceção de alguns casos específicos, necessários a salvaguardar informações pessoais ou sigilosas.

Diante da era de construção da nova cidadania, houve a necessidade de fortalecer as instituições, de reforçar o controle social desburocratizando os modelos de gestão mais tradicionais, mensurando os resultados das políticas públicas e conferindo aos cidadãos uma participação mais efetiva nas ações de governo. Atualmente, exige-se dos órgãos públicos que implementem novas práticas em relação à transparência e ao acesso às informações de interesse público. Por isso, a Administração precisa utilizar-se de ferramentas tecnológicas de fácil entendimento e de grande alcance para estreitar os laços entre o governo e o cidadão. Hoje, dados estatísticos demonstram que o uso de aparelhos celulares para acessar a internet é muito maior



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do que o uso de computadores. Dito comportamento se consolidou de tal forma na última década, que o processo se tornou irreversível e só tende a avançar.

É diante dessa visão de que o governo precisa adaptar-se às exigências e expectativas da sociedade, construindo uma relação favorável pautada na comunicação, que reivindicamos por meio da presente Indicação, a disponibilização de aparelhos de telefonia móvel com números específicos para atendimento via aplicativo WattsApp, podendo ser por setor administrativo ou na forma que a Administração entender mais eficaz, objetivando orientar os cidadãos e prestar-lhes as informações cabíveis.

Saliente-se que, ainda que o ente disponibilize nas páginas eletrônicas do órgão, atos oficiais, relatórios, notícias, serviços e etc., nem todos os munícipes conseguem acompanhar e captar as informações lá divulgadas, especialmente no que tange a dados técnicos, de difícil entendimento. A medida proposta facilitará em muito a vida dos munícipes, mormente daqueles que residem na zona rural, cujo deslocamento acarreta prejuízos de ordem financeira e falta de comodidade, o que pode ser evitado se a questão a ser solucionada junto ao Poder Público puder ser facilmente resolvida via WattsApp.

Isto posto, contamos com o acolhimento à proposição, com a maior urgência possível, vez que os custos para os cofres públicos serão ínfimos.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 1º de abril de 2019.

  
**RICÉLIO LINHARES DE MARTINS**  
Vereador